

Campo Grande – MS, 01/julho/2010

**C I R C U L A R 003/2010 –Secovi/MS**  
**Reajuste Salarial - Convenção Coletiva**

O SECOVI/MS tem a satisfação de informar que este ano de 2010 tivemos êxito na negociação da CCT.

Assim, conforme Termo Aditivo acordado e assinado no dia 28 de junho do corrente ano com Secorciti/MS, ficou aprovado as seguintes cláusulas e condições:

- Os trabalhadores da categoria profissional, por estes representada, a partir de **01.07.2010 terão reajuste linear de 5,49% (cinco vírgula quarenta nove por cento)**. Os aumentos já concedidos podem ser compensados. Fica o piso salarial, vigente até 30/06/2011, assim distribuído:

CARGOS	PISO SALARIAL PARA JORNADA DE 36 HORAS POR SEMANA	PISO SALARIAL PARA JORNADA DE 44 HORAS POR SEMANA
Porteiro	R\$ 440,18 por mês	R\$ 538,00 por mês
Vigia	R\$ 440,18 por mês	R\$ 538,00 por mês
Ascensorista	R\$ 440,18 por mês	R\$ 538,00 por mês
Folguista	R\$ 440,18 por mês	R\$ 538,00 por mês
Zelador	Não é possível	R\$ 591,81 por mês
Secretário(a)/ Escriturário(a)	Não é possível	R\$ 538,00 por mês
Garagista	R\$ 440,18 por mês	R\$ 538,00 por mês
Jardineiro	Não é possível	R\$ 538,00 por mês
Piscineiro	Não é possível	R\$ 538,00 por mês
Manobrista	R\$ 440,18 por mês	R\$ 538,00 por mês
Serviços gerais	Não é possível	R\$ 538,00 por mês
Faxineiro	Não é possível	R\$ 538,00 por mês
Camareira	Não é possível	R\$ 538,00 por mês
Governanta	Não é possível	R\$ 538,00 por mês
Empregados de shoppings	Não é possível	R\$ 538,00 por mês
Empregados de imobiliárias	Não é possível	R\$ 538,00 por mês

- o piso salarial do zelador terá um diferencial de no mínimo de 10% (dez por cento) superior em relação ao salário de porteiro com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Informamos ainda, que encontra-se disponível em nosso site o Termo Aditivo aqui citado.



**Eduardo Coelho Leal Jardim**  
Advogado – OAB/MS 4920  
Assessor Jurídico do SECOVI/MS



**Marcos Augusto Netto**  
Presidente